



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

## **RESOLUÇÃO Nº. 004/2025**

Súmula: Constitui Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com o objeto de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido.

CONSIDERANDO a apresentação do Requerimento nº. 009/2025, protocolado sob o nº. 147, pelos Srs. Vereadores Maurílio Martielho, Erir Bruno da Silva, Roberto de Moraes Polonia, Ricardo Alexandre Corsino e Higor Antonio Martineli solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI;

CONSIDERANDO que durante a realização da 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 10 (dez) de março de 2025, foram eleitos pelo Plenário os membros da CPI;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 58 e parágrafos, do Regimento Interno, constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), e nomeia os Srs. Vereadores Ricardo Alexandre Corsino, do PSD, Eric Bruno da Silva, do PSD e Higor Antonio Martineli, do MDB, para comporem a CPI, com o objetivo de apurar a aplicação do fomento financeiro bem como o apoio logístico e estrutural da Administração Pública à COOPERJATY, indícios de desvio de função de servidor cedido a COOPERJATY e a ingerência política e assédio moral por parte do servidor cedido.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

**Art. 2º.** A CPI deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua constituição.

**Parágrafo único.** A CPI poderá requerer ao Plenário a prorrogação de prazo por uma única vez por mais 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** A partir da data da publicação desta Resolução a CPI terá o prazo de 10 (dez) dias para se instalarem, sob pena reformulação de com novos membros.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

**-MAURÍLIO MARTIELHO-**  
Presidente